



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional da 5ª Região
Gabinete da Presidência

PORTARIA TRT5 N° 0383, DE 30 DE MARÇO DE 2022

NORMA REVOGADA

Institui grupo de trabalho para a promoção de estudos técnicos, objetivando a análise da viabilidade de realização de concurso público para provimento de cargos do quadro de pessoal deste Tribunal.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DÉBORA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 296, de 25 de junho de 2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a padronização da estrutura organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e dá outras providências; e

CONSIDERANDO os termos dos PROADs n. 11754/2021 e 5782/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o grupo de trabalho para a promoção de estudos técnicos, objetivando a análise da viabilidade de realização de concurso público para provimento de cargos do quadro de pessoal deste Tribunal, com a seguinte composição:

- I – Juíza Marília Sacramento, Auxiliar da Presidência, que coordena o grupo de Trabalho;
- II – Taciano Barbosa Vasconcelos, Secretário-Geral da Presidência;
- III – Orocil Pedreira Santos Junior, Diretor-Geral;
- IV - Marcio Fernando Ribeiro da Silva, Diretor da Secretaria de Gestão Estratégica;
- V – Marina Lopez Prata, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas;
- VI – Carlos Alberto Marinho, Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças;
- VII – Edite Mesquita Hupsel, Diretora da Secretaria de Assessoramento Jurídico.

Art. 2º As propostas e deliberações do grupo de trabalho devem ser apresentadas formalmente à Presidência deste Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA MACHADO
Desembargadora Presidente

Disponibilizada no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 31.03.2022, páginas 3-4, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

** Revogada pela Portaria n° 05722022, disponibilizada no EJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 17.05.2022, página s 3-4.*

Thelma Fernandes, Analista Judiciário – Núcleo de Divulgação – TRT5.